



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2025

Dispõe sobre o amparo psicológico para vítimas de crimes violentos, no âmbito do município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica estabelecido que as vítimas de crimes violentos, terão direito prioritário ao amparo psicológico gratuito, oferecido pelo Poder Público municipal, visando proporcionar suporte emocional e orientação durante o processo de recuperação do trauma causado mediante crime violento.

Parágrafo único. Entende-se por crimes violentos aqueles cuja prática se dá através de agressões físicas ou psicológicas. (NR)

Art. 2º A assistência prioritária às vítimas prevista nesta lei será prestada pela rede pública de saúde do município e o seu atendimento será realizado por profissionais devidamente habilitados na área da psicologia. (NR)

Art. 3º O atendimento psicológico deverá ser oferecido de forma regular e contínua, de acordo com as necessidades individuais de cada vítima, considerando-se a complexidade e os desafios associados ao cuidado da pessoa em tratamento.

Art. 4º Para ter acesso ao amparo psicológico, às vítimas de crimes violentos deverão comprovar as condições para acesso ao acompanhamento por meio de documentação que ateste o fato, que seja o Boletim de Ocorrência lavrado pelas forças policiais ou pela Guarda Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2025.

CLJR

Soldado Fruet /Presidente

Sidnei Prestes/Vice-Presidente

Beni Rodrigues/Membro

kt/



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

As consequências desse tipo de situação pode ser o que chamamos de TEPT (Transtorno de Estresse Pós-Traumático), a pessoa fica com medo de vivenciar novamente essa experiência negativa que a colocou em uma situação de vulnerabilidade.

Vamos imaginar a seguinte situação, você está voltando do trabalho, o dia foi extremamente cansativo, e de repente você é abordado por um assaltante que coloca uma arma em sua cabeça e pede todos os seus pertences.

A sua reação mais imediata é proteger seus bens, entretanto sua vida está em jogo e por mais que tudo que você conquistou tenha importância, sua vida com certeza vale muito mais, e no fim dessa situação você entrega seus bens e fica se perguntando o que poderia ter feito para não perder seus pertences, ou o que você deveria ter feito para evitar essa situação.

O tratamento psicológico após ser vítima de um crime violento é fundamental para ajudar a vítima a processar o trauma, lidar com emoções como medo e raiva, e prevenir o desenvolvimento de problemas mais graves como o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT).

O apoio profissional auxilia na reparação emocional, ensina estratégias de enfrentamento, reduz o isolamento social e promove a autonomia da vítima para que ela se torne protagonista de sua própria vida, auxiliando na recuperação da sua saúde mental e na sua reinserção social. Um psicólogo oferece um espaço seguro para a pessoa expressar seus sentimentos, ressignificar o trauma, e desenvolver estratégias para recuperar a rotina e o bem-estar emocional.

Diante do exposto peço aos meus nobres pares apoio para aprovação deste importante projeto de lei para que possamos transformá-lo em um programa de governo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1920-543E-1DE2-38B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 10/11/2025 08:18:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 10/11/2025 09:20:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 10/11/2025 10:11:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1920-543E-1DE2-38B6>